

CONFIRA ABAIXO AS ANTIGAS REGRAS E O QUE MUDOU:

ANTES:

Primeira solicitação do seguro

O trabalhador deveria ter trabalhado durante 6 meses para ter acesso ao seu direito;

Segunda solicitação do seguro desemprego:

O trabalhador deveria também ter trabalhado por pelo menos 6 meses para poder ter acesso ao seu direito

NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO 2020

Primeira solicitação do seguro desemprego:

O trabalhador deve ter, no mínimo, 12 meses de trabalho sem interrupções nos últimos 18 meses;

Segunda solicitação do seguro desemprego:

O trabalhador precisa ter trabalhado durante 9 meses nos últimos 11 meses; Terceira solicitação do seguro desemprego:

O trabalhador precisa ter trabalhado durante 6 meses nos últimos 11 meses.

A partir da terceira vez em diante, passa a ser necessário que o trabalhador prove os recebimentos dos meses em que trabalhou.

E após a quarta solicitação, é necessário comprovar o recebimento de pelo menos 6 meses de salário antes da demissão.

PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO 2020

Com as novas mudanças para 2020, o número de parcelas do seguro desemprego também mudou. Dependendo da situação do trabalhador, este, poderá receber entre 3 até 5 parcelas do Seguro Desemprego.

ATÉ 4 PARCELAS: poderá dar entrada no seguro desemprego e receber as 4 parcelas; caso tenha trabalhado por 18 meses;

ATÉ 5 PARCELAS: deve ter, pelo menos, 24 meses de trabalho com carteira assinada no seu último emprego;

ATÉ 3 PARCELAS: precisa ter trabalhado entre 6 a 11 meses com carteira assinada. Mas este tipo de parcelamento só é permitido para aqueles que deram entrada pela terceira vez no seguro desemprego.

Fontes: O Estado de São Paulo e Caixa Econômica Federal

Para mais informações sobre o Seguro Desemprego, entre em contato com a Caixa Econômica Federal pelo fone 0800 726 0287 ou pelo site www.caixa.gov.br

QUEM TEM DIREITO AO SEGURO DESEMPREGO 2020?



ra djurna empresa
es rurais precisam ter
pelo menos 15 meses
24 meses
CALXA
demissa necessário ter 12
de craissán Na se

necessário ter 12 meses consecuti de carteira assinada antes demissão. Na segunda e na terco vez, são necessários, respectivamen 9 e 6 meses de carteira assina

- Todos os trabalhadores que foram demitidos sem justa causa;
- Trabalhadores rurais com 15 meses de carteira assinada nos últimos 2 anos;
- Não estar recebendo nenhum benefício previdenciário de prestação continuada;
- Ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica por, pelo menos, 6 meses, com carteira assinada;
- Não possuir nenhuma renda que seja capaz de sustentar você e sua família;
- Caso já tenha recebido o benefício anteriormente, é necessário no mínimo 16 meses de intervalo entre cada solicitação;
- Caso tenha recebido algum benefício, ele só poderá ser solicitado se este benefício for auxílio doença ou pensão por morte;



Fotos: Sintrapav/SP